



Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
CNPJ: 06.070.198/0001-66
Email: camaracaraubas-pi@hotmail.com

Decreto Legislativo nº 4/2023

Dispõe sobre a prestação de contas do Município de Caraúbas do Piauí (PI), referente ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

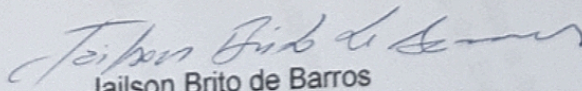
A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DECRETA:

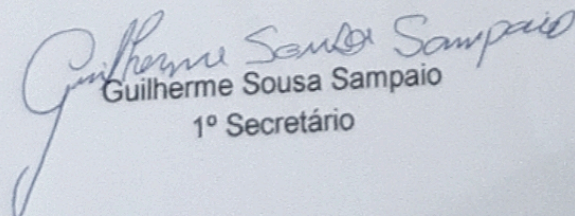
Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio nº 059/2023, constante do Processo TC-E-TC/016916/2020, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, pela aprovação com ressalvas da prestação de contas geral da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí-PI, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º – Fica a Presidência do Poder Legislativo Municipal autorizada a fazer a comunicação da decisão da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ao Ministério Público e aos demais órgãos Componentes.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas do Piauí, 1º de setembro de 2023


Jailson Brito de Barros
Presidente da Câmara


Guilherme Sousa Sampaio
1º Secretário



Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
CNPJ: 06.070.198/0001-66
Email: camaracaraubas-pi@hotmail.com

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO

Encontrou-se um erro de digitação na numeração do Decreto Legislativo 1/2023, veiculado na Edição IVCFMI (página 258- Id:05D4F5832D4B2668) do Diário Oficial dos Municípios de 06 de setembro de 2023, assim:

Onde se lê: Decreto Legislativo nº 1/2023.

Leia-se: Decreto Legislativo nº 4/2023.

Ficando a redação conforme segue:

Decreto Legislativo nº 4/2023

Dispõe sobre a prestação de contas do Município de Caraúbas do Piauí (PI), referente ao exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

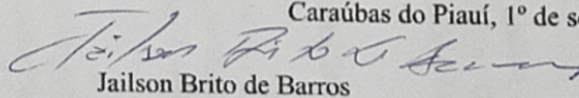
A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DECRETA:

Art. 1º - Fica mantido o Parecer Prévio nº 059/2023, constante do Processo TC-E-TC/016916/2020, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, pela aprovação com ressalvas da prestação de contas geral da Prefeitura Municipal de Caraúbas do Piauí-PI, referente ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Fica a Presidência do Poder Legislativo Municipal autorizada a fazer a comunicação da decisão da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ao Ministério Público e aos demais órgãos Componentes.

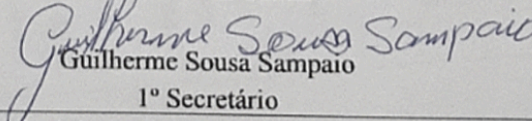
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas do Piauí, 1º de setembro de 2023



Jailson Brito de Barros

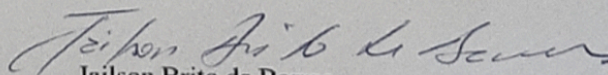
Presidente da Câmara



Guilherme Sousa Sampaio

1º Secretário

Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí (PI), 06 de setembro de 2023.



Jailson Brito de Barros

Presidente da Câmara